

PROJETO DE LEI N.º , DE 2007

(Do Sr. Carlos Sampaio)

Dispõe sobre o Imposto de Renda das Pessoas Físicas, dando nova redação ao inciso XIV do art. 6° da Lei n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o disposto no inciso IV do art.6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a fim de incluir a neurocisticercose na relação de moléstias que dão a seus portadores o direito à isenção do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF sobre os rendimentos de aposentadoria ou reforma.

Art. 2° O inciso XIV do art. 6° da Lei n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pelo art. 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e pelo § 2° do art. 30 da Lei nº 9.250, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°

XIV — os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e neurocisticercose, com base em conclusão da medicina especializada,





mesmo que a o	doença tenha	sido d	contraida	depois	da apose	ntadoria	ΟL
reforma;							
						"/NID)	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

JUSTIFICAÇÃO

A neurocisticercose é uma doença causada pelas larvas da Taenia (verme que provoca a teníase, também conhecida como "solitária") adquiridas através da ingestão de alimentos e água contaminados com os ovos do verme. No intestino, os ovos se transformam em larvas que podem se deslocar para várias partes do corpo, tais como: músculos, cérebro, pulmões, olhos e coração. Quando as larvas se deslocam para o cérebro provocam a neurocisticercose¹.

Segundo estudo publicado na Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical², estima-se que 50 milhões de indivíduos estejam infectados pelo complexo teníase/cisticercose no mundo e que 50.000 morrem a cada ano. Cerca de 350.000 pessoas encontram-se infectadas na América Latina. Em Ribeirão Preto, no Brasil, diagnosticou-se a neurocisticercose em 7,5% dos pacientes admitidos em enfermaria de neurologia. As manifestações clínicas incluem crises epilépticas, hipertensão intracraniana, meningite cisticercótica, distúrbios psíquicos, forma apoplética ou endarterítica e síndrome medular. A gravidade da doença pode ser ajuizada pela sua letalidade que varia de 16,4% a 25,9%.

² TAKAYANAGUI, Osvaldo M., LEITE, João P. Neurocisticercose. In: Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical vol.34 n.3. Uberaba, maio/junho 2001.



¹ Biblioteca Virtual em Saúde, Ministério da Saúde



Com efeito, não há dúvidas que a neurocisticercose humana é doença gravíssima, pois os cisticercos se localizam no sistema nervoso central. Neste local podem permanecer até 30 anos, determinando crises convulsivas, cefaléias, vômitos, alterações de visão e hidrocefalia.

A neurocisticercose é de difícil avaliação. Por muitas vezes são feitos diversos diagnósticos antes de se chegar à descoberta da doença. Geralmente isso ocorre quando a moléstia já está em estágio avançado, o que, como visto, pode trazer sérios danos à saúde física e mental.

Assim, essa Proposição sugere a inclusão dessa enfermidade na lista do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, tornando os proventos de aposentadoria ou pensão de seus portadores isentos do imposto de renda. De forma que, tendo em vista a justeza e elevado interesse social da medida, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado CARLOS SAMPAIO



Câmara dos Deputados